

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

SUGESTÃO Nº 76, DE 2007

Sugere audiência pública para discutir a proposta de Reforma Tributária.

Autor: Federação Brasileira de Associações de Fiscais de Tributos Estaduais (FEBRAFITE)

Relator: Deputado Jurandil Juarez

I - RELATÓRIO

A Federação Brasileira de Associações de Fiscais de Tributos Estaduais (FEBRAFITE) sugere a realização de audiência pública para discussão de proposta de Reforma Tributária elaborada pela entidade com o objetivo de subsidiar as discussões no Congresso Nacional sobre o tema.

Na visão da FEBRAFITE, a “referida proposta preserva o Pacto Federativo, simplifica o Sistema Tributário Nacional, valoriza as Administrações Tributárias e as Carreiras do Fisco.”

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Cumpre a este Colegiado, nos termos da Resolução nº 21, de 2001, analisar a viabilidade ou não da Sugestão da Federação Brasileira

de Associações de Fiscais de Tributos Estaduais, ora sob exame. No caso em tela, trata-se de Sugestão de Requerimento de Audiência Pública (SRAP), que encontra amparo no inciso VI do art. 4º do Regimento Interno desta Comissão.

Entendemos que a Sugestão deva ser aprovada, pois, a nosso ver, poucas questões são mais importantes para o futuro do País do que a Reforma Tributária. De fato, segundo a Secretaria da Receita Federal do Brasil, a carga tributária de 2006 atingiu o patamar de 34,23%, padrão comparável ao dos países industrializados, equivalência que, lamentavelmente, não observamos na prestação de serviços ao cidadão.

Parece-nos evidente que é muito bem-vinda a colaboração do conjunto dos Fiscais de Tributos Estaduais, exatamente aqueles que têm por atribuição administrar o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), tributo estadual que, mesmo padecendo dos efeitos perversos da “Guerra Fiscal”, ainda é, sob o ponto vista arrecadatório, o mais importante do nosso Sistema Tributário, uma vez que, no ano acima mencionado, suas receitas atingiram R\$ 171,6 bilhões, aproximadamente 21,6% de tudo que se arrecada no Brasil.

Não nos passa desapercebido que a proposta de Reforma Tributária da FEBRAFITE, para ser implementada, envolveria a apresentação de uma proposta de emenda à Constituição (PEC), proposição legislativa que escapa ao rol daquelas que esta Comissão tem poder para encaminhar à apreciação da Casa, restrição que se justifica pela necessidade de apoio de, no mínimo, um terço das Sras. e Srs. Deputados para sua apresentação, nos termos do art. 60, I, da Constituição Federal.

No entanto, a participação da sociedade civil no debate legislativo – objetivo último da Comissão de Participação Legislativa – deve ser incentivada, sendo que, além das sugestões de iniciativa legislativa, o art. 2º do Regimento Interno prevê também “o recebimento de pareceres técnicos, exposições e propostas apresentadas pelas entidades credenciadas”, dispositivo que nos garante a base regimental para a aprovação da audiência pública destinada ao debate da proposta de Reforma Tributária da FEBRAFITE.

Assim, pelos motivos expostos acima, voto pelo
acolhimento da Sugestão nº 76, de 2007.

Sala da Comissão, em _____ de 2007.

Deputado Jurandil Juarez
Relator

2007_17875_Jurandil Juarez